



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCAPG/UEMA

EDITAL N.º 56/2026-PPG/CPG/UEMA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL -PPGEA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA, em conformidade com a **Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA**, que dispõe sobre o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMA, torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas, no período de **13 a 20 de março de 2026**, as inscrições para seleção ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial - PPGEA da instituição associada UEMA, recomendado e autorizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal - CAPES por meio da Portaria MEC n.º 398, de maio de 2025, conforme especificações contidas no presente Edital.

1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DA LINHA DE PESQUISA

1.1 - O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial da Rede Nordeste Aeroespacial, polo Maranhão - UEMA, atua na área de concentração de Ciências e Tecnologias Aeroespaciais, composta pela linha de pesquisa “Materiais e Tecnologias Aeroespaciais”, que abrange, entre outros, temas relacionados a materiais avançados, processos de fabricação, caracterização de materiais, modelagem e simulação aplicadas à área aeroespacial, de acordo com o perfil dos docentes pesquisadores do Programa.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 - Portadores de diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), nas áreas de Ciências Exatas ou áreas afins.

3. DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1 - O Curso de Mestrado em Engenharia Aeroespacial, ofertado em rede, terá duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses e funcionará em regime integral na Universidade Estadual do Maranhão (UEMA) e na Universidade Federal do Maranhão (UFMA), situadas respectivamente na Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Cidade Universitária Paulo VI, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís - MA e Cidade Universitária Dom Delgado localizada na Avenida dos Portugueses, n.º 1966, Bacanga, CEP. 65.080-805, São Luís - MA.

Parágrafo Único. Caso o prazo máximo seja excedido, o discente poderá ser desligado do Programa, nos termos do Regimento Interno do PPGEA/UEMA e da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4. DAS VAGAS

4.1 - Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para o primeiro semestre do ano letivo de 2026. As vagas serão distribuídas entre os docentes/orientadores do Programa conforme o quadro a seguir:

DOCENTE/ORIENTADOR	E-MAIL	VAGAS
Alamgir Khan	alamgirkhan@professor.uema.br	01
Edvan Moreira	edvan.moreira@fisica.uema.br	01

Felix Silva Costa	felixcosta@professor.uema.br	01
José Vanterler da Costa Sousa	jose.sousa@professor.uema.br	01
Marcio da Silva Tavares	plasmatavares@yahoo.com.br	01

I) 03 (três) vagas para ampla concorrência;

II) 01 (uma) vaga para pessoa negra (preta ou parda), indígena, quilombola ou com deficiência, em conformidade com o artigo 63 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA;

III) 01 (uma) vaga, denominada institucional, destinada aos docentes e técnico-administrativos da UEMA, em conformidade com o artigo 62 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.2 - Os candidatos às vagas institucionais participarão do processo seletivo e, se aprovados, serão classificados em lista específica de vagas institucionais, em conformidade com o artigo 62 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

Parágrafo Único. Se, porventura, não forem preenchidas todas as vagas institucionais disponíveis, estas, a critério do Colegiado do Programa, poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e classificados como excedentes na listagem geral.

4.3 - Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e com deficiência concorrem às vagas de forma concomitante e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo do acesso aos mecanismos para sua permanência.

4.4 - Os candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas ou quilombolas deverão declarar sua condição por meio de Autodeclaração Étnico Racial (**Apêndice A** deste Edital), a qual deverá constar como anexo do Formulário de Inscrição, em conformidade com os artigos 64 e 66 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.4.1 A autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos) será validada por Comissão de Heteroidentificação constituída pelo Programa para esse fim.

Parágrafo Único: A Comissão de Heteroidentificação utilizará o fenótipo do candidato como critério exclusivo de validação da autodeclaração

4.5 - Os candidatos que concorrem às vagas previstas para indígenas devem entregar, no ato de inscrição, além das exigências do subitem 4.4, os seguintes documentos, em conformidade com o artigo 65 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA:

I) Declaração de pertencimento à etnia emitida pelo cacicado ou por outros órgãos de representação indígena; OU
II) Comprovação de que é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a indígenas nessa condição, com expressa referência ao nome do candidato e à sua etnia. **Parágrafo Único.** A comprovação de pertencimento dos estudantes indígenas será validada pela Comissão de Seleção do Programa.

4.6 - Os candidatos que concorrem às vagas previstas para quilombolas devem entregar, no ato da inscrição, além da exigência do subitem 4.4, o seguinte documento, em conformidade com o artigo 67 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA:

I) Declaração de pertencimento ao quilombo, emitida por liderança da entidade associativa responsável pelo registro formal da comunidade junto à Fundação Cultural Palmares, ocasião em que deve ser comprovada, igualmente, a existência de tal registro; OU

II) Comprovação de que é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a quilombolas nessa condição, com expressa referência ao nome do candidato e à sua comunidade quilombola.

Parágrafo Único. A comprovação de pertencimento dos candidatos quilombolas será validada pela Comissão de Seleção do Programa.

4.7 - Os candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência, deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos, em conformidade com o artigo 69 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA:

I) Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença - CID e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;

II) Para candidatos com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo;

III) Para candidatos com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e o campo visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

4.8 - Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do

profissional e CRM.

4.9 - O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 - O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e todas as demais informações que forem disponibilizadas na internet, nos endereços eletrônicos sis.sig.uema.br/sigaa/public, www.ppgea.uema.br, www.uema.br e www.ppg.uema.br.

5.2 - Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico sis.sig.uema.br/sigaa/public, no Menu “Pós-Graduação/Processos Seletivos/Stricto Sensu”. As inscrições serão realizadas no período de 00h do dia 13 de março de 2026 até as 23h59 do dia 20 de março de 2026. Mais informações pelo e-mail <ppgea@cct.uema.br>.

5.3 - Deverão ser anexados ao formulário de inscrição (on-line), em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Declaração de Concordância das condições de oferta do Curso e suas Normas (**Apêndice B**);
- b) Cópia do Diploma da Graduação ou documento equivalente (Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, desde que esteja dentro do prazo de validade). Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deve ser acompanhado do Apostilamento de Haia. Nos casos de diplomas oriundos de países não signatários do Apostilamento de Haia, a recomendação é que os diplomas sejam autenticados pelas autoridades consulares brasileiras nos referidos países;
- c) Comprovante de vínculo institucional, no caso de servidor da UEMA;
- d) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação com indicativo do coeficiente de rendimento;
- e) Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor com comprovação da última eleição para brasileiros (em um só arquivo) ou cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte para candidatos estrangeiros;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- g) Currículo *Lattes* atualizado (com foto), cadastrado na plataforma *Lattes/CNPq* <http://www.lattes.cnpq.br>, devidamente comprovado a partir de 2021. O candidato que não anexar a documentação comprobatória do currículo receberá nota zero na avaliação de títulos;
- h) No caso de o candidato possuir vínculo empregatício, deve anexar declaração de concordância, assinada pelo representante legal do órgão empregatício, em que conste que o candidato será dispensado de suas atividades a partir de uma hora de antecedência do início diário das aulas;
- i) Carta de motivação, com no mínimo 800 (oitocentas) palavras, conforme subitem 7.3.1., alínea “d”.

5.4 - Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um comprovante de inscrição.

5.5 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5.6 - Em caso de erro na submissão por parte do candidato, este deverá encaminhar e-mail (horário 8h-17h) para a Coordenação <ppgea@cct.uema.br>, solicitando formalmente o cancelamento de sua inscrição para que o sistema possa aceitar nova inscrição, desde que esteja dentro do prazo de inscrição, conforme cronograma do presente Edital. A solicitação de cancelamento só poderá ser realizada uma única vez.

5.7 - Não será permitido o envio de documentos em data posterior ao período de inscrição. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos, serão indeferidas.

5.8 - Para homologação da inscrição, a Secretaria do Curso conferirá toda a documentação inserida no site. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado no subitem 5.3 do referido Edital, implicará a pronta eliminação do candidato. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do Programa, conforme cronograma detalhado no item 11 deste Edital.

5.9 - A Coordenação do Curso de Mestrado em Engenharia Aeroespacial não se responsabilizará por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.

6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

6.1 - O processo de seleção será conduzido por uma comissão composta de docentes do Programa definida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial - PPGEA/UEMA/RNA.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - O Processo de Seleção compreenderá duas etapas: i) Homologação das inscrições (eliminatória) e (ii) Avaliação de títulos, com base no Currículo *Lattes* (classificatória).

7.2 - Primeira etapa: Homologação das inscrições (Eliminatória)

7.2.1 - Validação dos documentos apresentados no ato da inscrição do Processo Seletivo ao Programa de Pós-

Graduação em Engenharia Aeroespacial - PPGEA/UEMA/RNA.

7.2.2 - A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado, de acordo com o Edital, implicará a pronta eliminação do candidato.

7.2.3 - Nessa etapa, serão conferidos os documentos obrigatórios, em observância ao item 5 e respectivos subitens 5.1 a 5.3 deste Edital.

7.3 Segunda etapa: Avaliação de títulos (Classificatória)

7.3.1 - Nessa etapa serão analisados pela Comissão Examinadora, os seguintes itens em conformidade com a tabela do **Apêndice C**:

- a) Coeficiente de Rendimento Escolar - CRE do Curso de Graduação multiplicado pelo fator de ponderação;
- b) Experiência profissional (vínculo empregatício ou estágio), considerando a relevância para a linha de pesquisa;
- c) Currículo *Lattes*:
 - i). Produção científica relevante em periódicos qualificados (documentos comprobatórios: DOI, Cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços eletrônicos em que se encontram as publicações);
 - ii). Produção científica relevante em anais de eventos nacionais e/ou internacionais (documentos comprobatórios: DOI, cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços eletrônicos em que se encontram as publicações);
 - iii). Participação em Iniciação Científica (documento comprobatório: declaração da Instituição).
- d) Carta de motivação com, no mínimo, 800 (oitocentas) palavras, onde o candidato deve:
 - i). Explanar os motivos que o levaram a optar pela pós-graduação e pelo PPGEA;
 - ii). Pontuar quais aspectos da sua trajetória acadêmico-profissional balizam-no a se candidatar à vaga.
 - iii). Descrever o que o candidato espera do PPGEA para o seu percurso formativo;
 - iv). Apresentar qual perfil acadêmico-profissional que o candidato pretende construir até o momento da titulação.

7.3.2 - Disciplinas cursadas em pós-graduação na linha de pesquisa do Programa:

- a) Disciplinas cursadas em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* nas mesmas linhas de pesquisas do Programa, com conceitos A e B e devidamente comprovadas, serão pontuadas de forma equivalente à produção de artigos científicos em revistas ou conferências com Qualis A4 e B1, respectivamente.
- b) Serão consideradas até 4 (quatro) disciplinas, desde que tenham sido cursadas nos últimos 2 (dois) anos, para efeito de pontuação na validação de títulos.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 A pontuação final do candidato corresponderá à nota obtida na avaliação de títulos, com base no Currículo *Lattes*. O resultado será afixado na Secretaria e no site do Programa.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - O critério para desempate de candidatos será realizado a partir da maior idade do candidato.

10. DO RECURSO

10.1 - Requerimento com apresentação de argumentos pelo interessado, dirigido para o e-mail (ppgea@cct.uema.br) ou na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial, observados os prazos no Cronograma (item 11) deste Edital.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS	LOCAL
1. Inscrição	13 a 20/03/2026	sis.sig.uema.br/sigaa/public
2. Homologação das Inscrições	21/03/2026	http://ppgea.uema.br
2.1 Interposição de Recurso	22/03/2026	http://ppgea.uema.br
2.2 Resultado Interposição de Recurso	23/03/2026	http://ppgea.uema.br
3. Segunda Etapa do processo seletivo	24/03/2026	http://ppgea.uema.br

3.1 Resultado preliminar da segunda etapa do processo seletivo	25/03/2026	http://ppgea.uema.br
3.2. Interposição de recurso da segunda etapa	26/03/2026	http://ppgea.uema.br
3.3. Resultado da interposição de recurso da segunda etapa	27/03/2026	http://ppgea.uema.br
4. Divulgação do Resultado Final	30/03/2026	http://ppgea.uema.br
5. Matrícula	31/03/2026	http://ppgea.uema.br
6. Início das aulas	03/04/2026	

12. DA MATRÍCULA

12.1 - Para fins de realização da matrícula, a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial entrará em contato, via e-mail, com os candidatos aprovados.

12.2 - Para efetuar a matrícula, os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração de aceite de orientação, assinada pelo docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial (PPGEA/UEMA), responsável pela orientação do discente (Apêndice D);
- b) Cópia do Diploma de Graduação para os candidatos que realizaram inscrição com a Certidão de Conclusão de Curso ou declaração com a previsão da conclusão de Curso.

12.3 - O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido no Cronograma (item 11 deste Edital) perderá o direito à vaga.

12.4 - As aulas iniciarão no primeiro semestre de 2026, no período estabelecido pelo Programa, que será divulgado no site <www.ppgea.uema.br>, e no mural das salas destinadas ao Curso de Mestrado em Engenharia Aeroespacial.

13. DO DIPLOMA

13.1 - Somente será conferido o Diploma de Conclusão ao aluno que obtiver aprovação em todas as disciplinas, atividades acadêmicas, Teste de Proficiência, Produção Intelectual e defesa de dissertação, além de atender às normas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMA, dispostas na Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1 - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA.

São Luís - MA, 12 de março de 2026.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda

Vice-Reitor

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL - PPGEA

SELEÇÃO DE MESTRADO - TURMA 2026

EDITAL N.º 56/2026-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE A

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

Eu, _____, CPF n.º _____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, declaro, para o fim específico de atender aos itens do EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial da instituição associada, Universidade Estadual do Maranhão, que sou pessoa _____ () Preta () Parda () Indígena () Quilombola. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais. [\[1\]](#)

São Luís (MA), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante

SELEÇÃO DE MESTRADO - TURMA 2026

EDITAL N.º 56/2026-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE B

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO CURSO E SUAS NORMAS

Eu, _____, DECLARO para todos os fins que li o regulamento do processo seletivo e o Regimento Interno do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial (disponível em <www.ppgea.uema.br>), com os quais concordo e a eles me submeto em todas as suas diretrizes. DECLARO que todas as informações aqui prestadas e/ou fornecidas nos documentos entregues são verdadeiras, sob pena de ser expressamente excluído do processo seletivo caso tenha alguma informação dada falsa ou não verificada, caracterizando-se como má-fé e falsidade ideológica, respondendo por isso civil e criminalmente. DECLARO, ainda, que assumo o compromisso de estar presente em todas as atividades programadas pelo Mestrado, como aulas, seminários, debates, apresentações, ciclo de estudos, testes de proficiência, publicação de artigos, workshop, mesas redondas, aulas laboratoriais, visitas técnicas, dentre outras.

São Luís, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Nome Completo: _____

RG n.º _____ e CPF n.º _____

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL - PPGEA

SELEÇÃO DE MESTRADO - TURMA 2026

EDITAL N.º 56/2026-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE C

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE (LATTES)

Esta etapa de avaliação do Curriculum vitae serve exclusivamente como parte do processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado em Engenharia Aeroespacial – Polo UEMA, não funcionando como critério para concessão de bolsas no Programa.

Dados do Candidato

Nome Completo:	CPF:
Lattes:	Inscrição:

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO validados em instituição Brasileira		SUBTOTAL
Graduação (para um segundo curso)	5,0	
Especialização (no mínimo, 360 horas) – até 10,0 pontos	5,0	
Aperfeiçoamento (no mínimo, 180 horas) – até 10,0 pontos	5,0	

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		SUBTOTAL
Monitoria/extensão com certificado institucional (bolsista ou voluntária)	2,0/sem	
Iniciação científica com certificado institucional (bolsista ou voluntária)	3,0/sem	
Estágio Extracurricular ou atividade Extensionista (no mínimo, 80 horas) – até 5 pontos	1,0 cada	
Curso ou minicurso realizado em evento profissional (no mínimo, 4 horas) – até 2,0 pontos	0,20 cada	
Curso de extensão universitária (no mínimo, 15 horas) – até 1,5 pontos	0,30 cada	

Membro de Grupo de estudos e pesquisas inscrito no Dir. de Grupos de Pesquisa do CNPq, com comprovação do período de participação pelo líder do Grupo – até 2,0 pontos	0,50/sem	
---	-----------------	--

ATUAÇÃO PROFISSIONAL		SUBTOTAL
Docência (ensino médio) – até 10 pontos	2,0/sem	
Docência (ensino superior) - até 20 pontos	4,0/sem	
Supervisão Docente/Técnica de Estágio Curricular de Graduação - até 10 pontos	1,0 cada	
Supervisão de Estágio Extracurricular voluntário (no mínimo, 80 horas) – até 5 pontos	0,5 cada	
Administrativas – até 5 pontos	0,5/sem	
Participação em projeto aprovado por órgão de fomento comprovada pelo coordenador do projeto - até 2 pontos	0,2 cada	

TRABALHOS EM EVENTOS		SUBTOTAL
Trabalho completo publicado em anais de evento Internacional	2,5 cada	
Trabalho completo publicado em anais de evento Nacional e Regional	1,5 cada	
Resumo expandido publicado em anais de evento até 20 pontos	1,0 cada	
Resumo publicado em anais de evento até 10 pontos	0,5 cada	

ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS		SUBTOTAL
Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis* A1 e A2	20,0 cada	
Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis* B1, B2, B3	10,0 cada	

Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis* B4 ou B5	5,0 cada	
Artigo completo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis* C, não indexado ou sem Fator de Impacto	2,5 cada	

**Para esta avaliação será considerada a classificação adotada pela área Engenharia III na CAPES onde o PPGEA encontra-se inserido. Caso o periódico não esteja classificado na área de Engenharias III, será considerado o fator de impacto e os critérios para estratificação utilizados para a área.*

LIVRO OU CAPÍTULO DE LIVRO		SUBTOTAL
Livro c/ ISBN e/ou Conselho Editorial	15,0 cada	
Capítulo de livro c/ ISBN e/ou Conselho Editorial	10,0 cada	

OUTRA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA		SUBTOTAL
Manual técnico – até 4 pontos	1,0 cada	

ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS		SUBTOTAL
Patentes depositadas	20,0 cada	
Produção de vídeo, filme com ISBN	2,0 cada	
Produção de software técnico/científico	2,0 cada	
Assessoria/Consultoria	1,0 cada	
Elaboração de projeto aprovado por órgão de fomento (Coordenador)	1,0 cada	
Curso ministrado em evento profissional e/ou de extensão universitária (mínimo de 4 horas) - até 5,0 pontos	1,0 cada	
Presidente de Comissão Organizadora de evento científico - até 3,0 pontos	1,0 cada	
Membro de Comissão Organizadora de evento científico – até 2,0 pontos	0,5 cada	
Apresentador de Trabalho em evento (oral) até 10 pontos	1,0 cada	

Conferência, palestra e/ou participação em mesa redonda ministrada em evento - até 5,0 pontos	1,0 cada	
---	----------	--

ORIENTAÇÃO OU SUPERVISÃO CONCLUÍDA		SUBTOTAL
Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Especialização (orientação)	2,0 cada	
Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Especialização (co-orientação)	1,0 cada	
Supervisor de Estágio Obrigatório ou Curricular	1,0 cada	

DEMAIS TRABALHOS		SUBTOTAL
Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso – até 5,0 pontos	1,0 cada	

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CONGRESSOS, ETC.		SUBTOTAL
Membro Efetivo em Evento Científico - até 2,0 pontos	0,2 cada	

TOTAL	
-------	--

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AEROESPACIAL - PPGEA

SELEÇÃO DE MESTRADO - TURMA 2026

EDITAL N.º 56/2026-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE D

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, Professor(a) Doutor(a), vinculado(a) ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Aeroespacial da Rede Nordeste Aeroespacial, da Universidade Estadual do Maranhão, declaro, para os devidos fins, que aceito orientar o(a) candidato(a) _____, caso aprovado(a) no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 56/2026-PPG/CPG/UEMA.

Declaro, ainda, que a proposta de pesquisa apresentada está alinhada às atividades acadêmico-científicas por mim desenvolvidas no âmbito do Programa, comprometendo-me a acompanhar e orientar o desenvolvimento do projeto, nos termos do Regimento Interno do PPGEA/UEMA e demais normativas institucionais vigentes.

São Luís, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Nome Completo: _____

CPF n.º _____

[1] Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal. Art. 299: Falsidade ideológica.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 12/03/2026, às 13:29, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 12/03/2026, às 15:30, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **013430806** e o código CRC **F4281662**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>